



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



PROJETO DE LEI N.º 051 /2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Modifica o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte (Lei n.º 2.051, de 27.08.2018) para expandir o perímetro urbano da sede do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo 10 da Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte), passa a ter a redação conforme Anexo Único desta lei.

Art. 2.º A área de expansão do perímetro urbano da Sede do Município de Limoeiro do Norte, ora criada, fica anexada ao bairro Socorro.

Art. 3.º Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município deverá atualizar os mapas contidos na Lei Municipal n.º 2.051, de 27.08.2018.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 08 de agosto de 2022.


José Maria Lucena,
Prefeito



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei n.º /2022, de 08 de agosto de 2022)

“ANEXO 10 – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA: POLIGONAL DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE-CE

ÁREA: 24.493.186,00 m²

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

ZONA: 24 M

MERIDIANO CENTRAL (MC): 39°W

DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice denominado **PI**, georreferenciado com coordenadas plano retangulares Relativas do sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 24 M: E = 598.250,00 m e S = 9.428.847,00 m; daí segue pelos vértices seguintes, em ordem crescente, com coordenadas e distâncias descritas no Quadro de Coordenadas abaixo e na planta constantes deste Anexo, até o vértice **PI12** (E = 598.149,00 m e S = 9.428.725,00 m); daí segue com e distância de 158,27 metros até o vértice **PI** início desta descrição, fechando assim o perímetro da Zona Urbana, com área total de 24.493.186,00 m².

Ponto	Alinhamento	Leste	Sul	Distância (metros)
P1	P1-P2	598.250,00	9.428.847,00	1.036,35
P2	P2-P3	597.261,00	9.429.184,00	858,56
P3	P3-P4	597.225,00	9.430.043,00	990,86
P4	P4-P5	596.262,00	9.430.289,00	207,04
P5	P5-P6	596.063,00	9.430.233,00	103,57
P6	P6-P7	595.969,00	9.430.190,00	320,87



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

<i>Ponto</i>	<i>Alinhamento</i>	<i>Leste</i>	<i>Sul</i>	<i>Distância (metros)</i>
P7	P7-P8	595.693,00	9.430.352,00	156,68
P8	P8-P9	595.539,00	9.430.382,00	134,11
P9	P9-P10	595.410,00	9.430.345,00	79,25
P10	P10-P11	595.392,00	9.430.422,00	147,56
P11	P11-P12	595.257,00	9.430.482,00	97,68
P12	P12-P13	595.159,00	9.430.472,00	106,00
P13	P13-P14	595.067,00	9.430.420,00	468,59
P14	P14-P15	594.793,00	9.430.031,00	67,85
P15	P15-P16	594.783,00	9.429.963,00	65,30
P16	P16-P17	594.801,00	9.429.900,00	110,47
P17	P17-P18	594.860,00	9.429.807,00	98,12
P18	P18-P19	594.769,00	9.429.843,00	48,12
P19	P19-P20	594.726,00	9.429.821,00	68,94
P20	P20-P21	594.697,00	9.429.758,00	120,40
P21	P21-P22	594.689,00	9.429.638,00	1.434,56
P22	P22-P23	593.250,00	9.429.530,00	100,72
P23	P23-P24	593.217,00	9.429.625,00	497,81
P24	P24-P25	593.447,00	9.430.069,00	334,61
P25	P25-P26	593.398,00	9.430.403,00	419,02
P26	P26-P27	592.984,00	9.430.478,00	153,22
P27	P27-P28	592.983,00	9.430.632,00	126,43
P28	P28-P29	592.943,00	9.430.751,00	831,98
P29	P29-P30	593.684,00	9.431.146,00	773,66
P30	P30-P31	594.443,00	9.431.273,00	1.004,13
P31	P31-P32	595.429,00	9.431.077,00	267,96
P32	P32-P33	595.697,00	9.431.070,00	236,27
P33	P33-P34	595.932,00	9.431.101,00	793,11
P34	P34-P35	596.679,00	9.430.833,00	738,72



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

<i>Ponto</i>	<i>Alinhamento</i>	<i>Leste</i>	<i>Sul</i>	<i>Distância (metros)</i>
P35	P35-P36	597.321,00	9.430.468,00	360,14
P36	P36-P37	597.628,00	9.430.659,00	344,00
P37	P37-P38	597.943,00	9.430.795,00	256,52
P38	P38-P39	598.197,00	9.430.831,00	138,34
P39	P39-P40	598.335,00	9.430.823,00	203,79
P40	P40-P41	598.532,00	9.430.770,00	256,41
P41	P41-P42	598.770,00	9.430.672,00	188,45
P42	P42-P43	598.959,00	9.430.657,00	108,90
P43	P43-P44	599.063,00	9.430.686,00	84,24
P44	P44-P45	599.130,00	9.430.736,00	30,87
P45	P45-P46	599.156,00	9.430.752,00	30,68
P46	P46-P47	599.181,00	9.430.769,00	30,48
P47	P47-P48	599.206,00	9.430.786,00	30,85
P48	P48-P49	599.231,00	9.430.804,00	30,12
P49	P49-P50	599.255,00	9.430.822,00	30,85
P50	P50-P51	599.279,00	9.430.841,00	31,35
P51	P51-P52	599.303,00	9.430.861,00	30,27
P52	P52-P53	599.326,00	9.430.881,00	30,55
P53	P53-P54	599.348,00	9.430.902,00	30,40
P54	P54-P55	599.370,00	9.430.923,00	30,69
P55	P55-P56	599.391,00	9.430.945,00	30,35
P56	P56-P57	599.412,00	9.430.967,00	31,10
P57	P57-P58	599.433,00	9.430.990,00	29,84
P58	P58-P59	599.452,00	9431013,00	31,50
P59	P59-P60	599.472,00	9.431.037,00	30,11
P60	P60-P61	599.490,00	9.431.061,00	30,03
P61	P61-P62	599.508,00	9.431.085,00	31,07
P62	P62-P63	599.526,00	9.431.110,00	31,52



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

<i>Ponto</i>	<i>Alinhamento</i>	<i>Leste</i>	<i>Sul</i>	<i>Distância (metros)</i>
P63	P63-P64	599.543,00	9.431.136,00	219,33
P64	P64-P65	599.346,00	9.431.229,00	377,91
P65	P65-P66	599.146,00	9.431.550,00	212,76
P66	P66-P67	599.207,00	9.431.755,00	423,50
P67	P67-P68	598.856,00	9.431.997,00	79,60
P68	P68-P69	598.899,00	9.432.065,00	458,93
P69	P69-P70	599.352,00	9.431.991,00	288,94
P70	P70-P71	599.344,00	9.431.702,00	490,23
P71	P71-P72	599.799,00	9.431.519,00	339,25
P72	P72-P73	599.908,00	9.431.841,00	302,13
P73	P73-P74	599.877,00	9.432.143,00	634,37
P74	P74-P75	599.631,00	9.432.723,00	769,42
P75	P75-P76	599.431,00	9.433.474,00	1.096,52
P76	P76-P77	600.513,00	9.433.629,00	654,77
P77	P77-P78	600.922,00	9.434.138,00	1.346,17
P78	P78-P79	602.106,00	9.433.504,00	1.031,33
P79	P79-P80	602.551,00	9.432.572,00	1.899,13
P80	P80-P81	602.230,00	9.430.697,00	2.055,77
P81	P81-P82	601.411,00	9.428.782,00	1.059,06
P82	P82-P83	600.465,00	9.428.304,00	939,35
P83	P83-P84	599.558,00	9.428.553,00	244,93
P84	P84-P85	599.478,00	9.428.317,00	116,78
P85	P85-P86	599.472,00	9.428.197,00	36,40
P86	P86-P87	599.483,00	9.428.163,00	228,85
P87	P87-P88	599.423,00	9.427.936,00	746,78
P88	P88-P89	599.240,00	9.427.201,00	281,33
P89	P89-P90	599.152,00	9.426.937,00	63,33
P90	P90-P91	599.112,00	9.426.888,00	104,90



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

<i>Ponto</i>	<i>Alinhamento</i>	<i>Leste</i>	<i>Sul</i>	<i>Distância (metros)</i>
P91	P91-P92	599.052,00	9.426.803,00	80,29
P92	P92-P93	598.974,00	9.426.822,00	24,33
P93	P93-P94	598.954,00	9.426.808,00	334,58
P94	P94-P95	598.873,00	9.426.485,00	17,75
P95	P95-P96	598.860,00	9.426.473,00	36,82
P96	P96-P97	598.827,00	9.426.456,00	28,65
P97	P97-P98	598.799,00	9.426.458,00	179,51
P98	P98-P99	598.623,00	9.426.499,00	60,17
P99	P99-P100	598.577,00	9.426.537,00	52,94
P100	P100-P101	598.531,00	9.426.563,00	25,23
P101	P101-P102	598.516,00	9.426.583,00	42,32
P102	P102-P103	598.536,00	9.426.621,00	35,64
P103	P103-P104	598.513,00	9.426.648,00	338,28
P104	P104-P105	598.225,00	9.426.826,00	229,96
P105	P105-P106	598.018,00	9.426.925,00	805,49
P106	P106-P107	598.123,00	9.427.722,00	158,70
P107	P107-P108	598.136,00	9.427.881,00	221,94
P108	P108-P109	598.187,00	9.428.099,00	453,33
P109	P109-P110	598.355,00	9.428.531,00	126,80
P110	P110-P111	598.245,00	9.428.595,00	145,57
P111	P111-P112	598.118,00	9.428.665,00	67,25
P112	P112-P1	598.149,00	9.428.725,00	158,27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 08 de agosto de 2022.


José Maria Lucena,
Prefeito